



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO n. **90053/2024**

Avisos/Esclarecimentos do Pregoeiro

Alguns avisos importantes para a empresa que pretenda participar deste Pregão:

Atenção às especificações do objeto!!!

As especificações do objeto devem ser obtidas pelo licitante no Termo de Referência e não no detalhamento do item no Sistema Compras, em razão de possíveis limitações do Sistema.

Assim, nos termos do subitem 1.1.1 do Edital, na hipótese de haver diferença entre a descrição registrada no Sistema Compras.gov.br e as especificações constantes no Termo de Referência, deverão ser consideradas as do Termo de Referência.

Após a fase de lances, a empresa de melhor preço será convocada para enviar, via Sistema:

1) PROPOSTA DE PREÇO, adequada ao último valor ofertado;

2) RELAÇÃO DE MATERIAIS, indicando a marca e as linhas do sistema de divisórias modulares em vidro simples e duplo com encaixilhamento em alumínio, sem alternativas, conforme modelo disponível no site do TRE-SC (Pregão 90053/2024);

<https://www.tre-sc.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contas-publicas-1/licitacoes/pregoes/pr-egoes-2024>

Observações:

- A apresentação de alternativas na proposta ajustada configurará vício insanável, ensejando a sua desclassificação.
- O uso da expressão “ou similar” na proposta ajustada será considerado alternativa.

3) CATÁLOGO DOS PRODUTOS, contendo todas as especificações técnicas, comprovando a equivalência com os requisitos especificados no Edital;

4) CERTIFICADO DE CONFORMIDADE com a **NBR ABNT 15141:2008** (Móveis para escritório - Divisória modular tipo piso-teto), emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou Organismos de Certificação de Produtos com acreditação no **INMETRO**.

Observação: o certificado de conformidade deverá ser emitido em nome do fabricante;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

5) LAUDO/RELATÓRIO de ensaio de Tinta Aplicada à Estrutura, que determine espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a **NBR 10443:2023** (Pintura industrial — Determinação da espessura da película seca sobre superfícies metálicas ferrosas e não ferrosas), com espessura média acima de 70 (microns) e aderência em conformidade a **NBR 11003:2023** (Pintura industrial — Determinação da aderência pelos métodos de corte na pintura), com resultado igual a 0/0, emitido por laboratório reconhecido e acreditado pelo **INMETRO**;

6) RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO por Exposição Atmosfera Úmida Saturada conforme **NBR 8.095:2015** (Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio), com exposição mínima de 350 horas, e ainda, apresentar Relatório de Ensaio de Resistência a Corrosão por Exposição à Névoa Salina conforme **NBR 17.088:2023** (Corrosão por exposição à névoa salina — Métodos de ensaio) com exposição mínima de 336 horas, ambos os relatórios emitidos por laboratório reconhecido e acreditado pelo **INMETRO**.

Ainda, nos termos do subitem 7.1.1.3.1 do Edital:

7.1.1.3.1.1. A equivalência refere-se ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados.

7.1.1.3.1.2. Os certificados, laudos e/ou relatórios de ensaio solicitados atestarão características de qualidade e durabilidade que não podem ser aferidas a olho nu. A **NBR ABNT 15141:2008** (Móveis para escritório - Divisória modular tipo piso-teto) especifica as características físicas e dimensionais e classifica as divisórias modulares removíveis tipo piso-teto para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação de sua resistência. A expressão "divisória modular removível tipo piso-teto" designa todas as divisórias que se estendem do piso ao forro ou teto, no ambiente onde são utilizadas, e que são projetadas e construídas segundo módulos combináveis entre si, garantindo também que o sistema possa ser desmontado e remontado de acordo com alterações de layout. Os laudos de tintas aplicadas garantirão que a espessura da película seja resistente e tenha boa aderência. O relatório de ensaio de corrosão aferirá a resistência dos materiais à corrosão por maresia.

7.1.1.3.1.3. Os certificados garantem que os produtos que compõem o sistema de divisórias piso-teto foram testados e ensaiados conforme as normas técnicas brasileiras vigentes, garantindo, assim, a resistência e a durabilidade do sistema requeridos pelo TRE-SC.

7.1.1.3.1.4. **Caso não seja verificada a equivalência técnica, a proposta será desclassificada.**



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

É importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no **SICAF** atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.

Assim, é altamente recomendável que o licitante atualize o SICAF com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no Edital, como, por exemplo:

A) um ou mais ATESTADOS, emitidos por empresas públicas ou privadas, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

B) INDICAÇÃO de equipe técnica de montagem e instalação capacitada para a realização do objeto da licitação, incluindo a QUALIFICAÇÃO de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

C) DECLARAÇÃO de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

D) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

E) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e

F) verifiquem a regularidade com a Receita Federal, FGTS e Justiça do Trabalho;

G) Verificar outras exigências de habilitação no Edital.

Evite ser penalizado: SOMENTE participe da licitação se possuir TODOS os documentos de habilitação exigidos no Edital.

Atenção às penalidades: por força da Lei 14.133/2021 e do Edital, o licitante poderá ser penalizado se, por exemplo:

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; (não enviar a proposta ajustada, se solicitado pelo Pregoeiro, equivale a não manter a proposta - cuidado!!!).
- apresentar declaração ou documentação falsa;
- entre outros.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Assim, cabe ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante TODO o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua desconexão ou inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou pelo Pregoeiro, seja no dia da abertura do Pregão ou em qualquer outro dia agendado para eventuais reaberturas, uma vez que a conclusão do certame pode se dar em apenas um dia ou semanas.

Por fim, recomendamos que cada licitante instale o **aplicativo "Compras.gov.br"** em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus FAVORITOS para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.